

*S. Ferraria*

João Gonçalves

Collegado, Sancalves

Parocho, S. Andre' Ferraria

N.º 15

João de Barros  
rose Maria

Jose Francisco

Documentos  
do sol.º 77.º 15.

*S. Ferraria*

Os quatro dias do mez de Março do anno de mil e quatrocentos e setenta e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de São José Francisco, Província e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Ruy de Souto Ferraria, para Documentos que ella colligido desta frequencia, compareceram com todos os papéis de este matrimonio, os contraentes João de Barros e Maria Jose Francisco, que se seram os proprios: elle, de idade de trinta e quatro annos, filho legitimo de Manuel de Barros e Maria Ferraria de Caria, e ella, de idade de vinte e cinco annos, filha legitima de Jose Jose Francisco e Adelaide de Barros os quaes ambos solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta frequencia de São João Baptista onde foram baptizados e moradores no sitio de Com Rodella da mesma, se reconciliaram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento de algum canonicos ou civil, os uniu em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Eugenio Soares, proprietario, Manuel Francisco de Sousa, negociante, e Manuel Mendes Fidalgo, escrivão ecclesiastico, todos casados e residentes nesta mesma frequencia, que se seram os proprios donos de. Os paes tanto do nubente como os da nubente são tambem naturaes desta ilha e frequencia. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de se lido e confido perante os conjuges e testemunhas, os signo com todos, menos o conjuge por não saber escrever. Ita ut supra. —

João Barros

Maria Jose

Manuel Francisco de Souza

Manuel Mendes Fidalgo

Parocho, S. Andre' Ferraria

N.º 16

Os nove dias do mez de Março do anno de mil e quatrocentos e setenta e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de São José Francisco, Província e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Ruy de Souto Ferraria, para Documentos que ella colligido desta frequencia, compareceram com todos os papéis de este matrimonio, os contraentes João de Barros e Maria Jose Francisco, que se seram os proprios: elle, de idade de trinta e quatro annos, filho legitimo de Manuel de Barros e Maria Ferraria de Caria, e ella, de idade de vinte e cinco annos, filha legitima de Jose Jose Francisco e Adelaide de Barros os quaes ambos solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta frequencia de São João Baptista onde foram baptizados e moradores no sitio de Com Rodella da mesma, se reconciliaram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento de algum canonicos ou civil, os uniu em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Eugenio Soares, proprietario, Manuel Francisco de Sousa, negociante, e Manuel Mendes Fidalgo, escrivão ecclesiastico, todos casados e residentes nesta mesma frequencia, que se seram os proprios donos de. Os paes tanto do nubente como os da nubente são tambem naturaes desta ilha e frequencia. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de se lido e confido perante os conjuges e testemunhas, os signo com todos, menos o conjuge por não saber escrever. Ita ut supra. —

Luiz de Pina Baptista da ilha Pina, Provincia e Prespado de Cabo Verde e Con-  
 celho da mesma ilha, perante mim presbytero Loueyz Claudio  
 e Julia Centeio Ferrinho, parochos collado desta freguesia, compareceram com  
 documentos justos e todos os papeis do estylo corrente, para o matrimonio, os con-  
 tos ao duplicado traheute Luiz de Pina e Julia Centeio, que se re-  
 colhe n.º 16. - rem os proprios: elle, maritimo, de idade de trinta e nove  
 O Parocho: ~~Luiz de Pina~~  
 annos, filho illegitimo de Domingas Monteiros, e ella Julia  
 Medeira, de idade de vinte e tres annos, filha legitima de  
 Joao Centeio e Maria Coelho, os quaes nubentes solteiros,  
 naturaes e parochianos desta freguesia de São Joao Baptista  
 ou de foram baptizados e moradores no sitio de  
 Sant'Anna da mesma, se reclebram por marido e mulher  
 segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum  
 canonico, ou civil, os sui em matrimonio procedendo  
 em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja  
 Catholica, Apostolica Romana; do que foram testemunhas  
 presentes Antonio da Lomba Neves, sacado, caspintois,  
 Sebastiao Jose Godinho, solteiro, negociante, Guilherme Osa-  
 rio Galvão, proprietario, e Amancio Neves Feitao, ecclesiastico, ec-  
 clesiasticos, curados e residentes todos nesta freguesia, que de se-  
 rem os proprios da fe: O mãe do nubente e os paes da  
 nubente são tambem naturaes desta ilha e freguesia.  
 E para eantais mandei lavrar em duplicado este termo  
 que de pair de ser lido e conferido perante os caspigeos  
 e testemunhas, cougo assignam extas, não assignando  
 aquelles por não saherem escrever. Em ant retio. ~~Em annos de su~~  
 pra. Centeio. - Antonio da Lomba Neves  
 Sebastiao Jose Godinho  
 Guilherme Osa-  
 rio Galvão  
 Amancio Neves Feitao  
 O padre Loueyz Claudio Ferrinho

N.º 17. Olos tres dias do mes de Março do anno de mil novecentas e sete. M.  
 Manuel Antonio Revelino e Anna dos Santos, perante mim presbytero Loueyz Claudio Ferrinho, parochos colla-  
 do desta freguesia, compareceram com todos os papeis do  
 estylo corrente, para o matrimonio, os contrahentes  
 Manuel Antonio Revelino e Anna dos Santos,  
 que se recolhe n.º 17. - rem os proprios: elle, de idade de vinte e oito annos,  
 O Parocho: ~~Manuel Antonio Revelino~~  
 filho legitimo de Antonio de Pina Pacheco e Francisca

Quilino, e ella de idade de trinta e um annos, filha legiti-  
 ma de Joaquin Manuel das Santas e Severina Duarte, os  
 quaes nũhentes solteiros, trabalhadores, naturaes e para-  
 chianos desta freguesia de São João Baptista, onde foram  
 baptizados e moradores no sitio de A Praga da mesma.  
 se reccheram por marido e mulher segundo o costume  
 do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil,  
 os uni em matrimonio procedendo em todo este acto  
 conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apos-  
 tolica Romana; do que foram testemunhas presentes Ma-  
 nuel das Santas, trabalhador, Manuel de Pinho Zacharias,  
 proprietario, casados, e Quirino de A Praga, maritimo, sol-  
 teiro, e residentes todos do dito sitio de A Praga, que de se-  
 rem as proprias dau fe. Os paes do nũhente e a mãe do  
 nũhente são tambem naturaes desta ilha e freguesia, e  
 o paer da nũhente é natural da ilha de Santo Antonio. E  
 para constar mandei fazer em duplicado este termo  
 que depois de ser lido e confuido perante os conjuges  
 e testemunhas, com todos assigno, menos a conjuge,  
 por não saber escrever. Em m. r. de. —

Manoel Antonio Villano

Manoel dos Santos

Manoel de Pena Zakarella

Quirino de Praga

José de A Praga e Ferraz

Fe. 18 Dos dezessis dias do mes de Março do anno de mil novecentos e sete, p

Manuel Varela  
 e  
 Carlota da Rosa  
 Documentos ju-  
 rados duplicado  
 sob o n.º 18.  
 O Barcho:

Manuel Varela, natural da freguesia parochial de São João Baptista da ilha da Praga, Provin-  
 cia e Bispoado de Cuba. Titulo e Concheo da mesma ilha, perante  
 mim presbytero Canonge do duto Termino, parcho collado desta  
 freguesia, compareceram com todos os papéis do estylo  
 e cartões, para o matrimonio, os contrahentes **Manu-  
 el Varela e Carlota da Rosa**, que sei serem os pro-  
 prios: elle, de idade de trinta e dois annos, natural da ilha  
 de São Thome, freguesia de Santo Antonio e S. Thome, onde foi  
 baptizado, filho legitimo de Sefino Varela e Antonia de  
 meda, de igual naturalidade, e ella, de idade de quarenta  
 annos, natural desta ilha da Praga, freguesia de São João Baptista, onde foi baptizada, filha illegitima de Margarida da  
 Rosa, da mesma naturalidade, os quaes nũhentes solteiros,  
 trabalhadores e parochianos da referida freguesia de São

João Baptista e moradores no sítio de Cheludo, freguesia mes-  
ma, se reccheram por marido e mulher segundo o costu-  
me do Reino, e sem impedimento algum canonico, ou ci-  
vil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto  
conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica  
e Romana; do que foram testemunhas presentes Pedro  
José Pereira da Cunha, negociante, Luiz d'Alencar, marítimo, e cas-  
dos, João Baptista Leite, solteiro, trabalhador, e Duranço Otton  
de Fátima, casado, escrivão eclesiastico, e residentes todas  
nesta freguesia de São João Baptista, que de serem os proprios  
da fe. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo  
que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemu-  
nhas, comigo assignam estas, não assignando aquellas por  
não saberem escrever. Contratto. —

Pedro José Pereira da Cunha,

Luiz d'Alencar

João Baptista Leite  
Duranço Otton de Fátima

O Parocho, André Fernandes

No. 19  
Frederico Ramos Vieira e Anna da Lomba, que  
Atuada de...  
Documentos...  
do. 19. -  
O Parocho:  
Nos quatro dias de mez de Abril do anno de mil novecentos e setenta e sete, m  
esta freguesia de São João Baptista e sítio de Cheludo, freguesia da  
Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Leuconia da mesma ilha,  
perante mim presbytero Louço Ottoni Ferrinho, parocho e of-  
ficial da dita freguesia, compareceram com todas as papeis de  
este acto presentes, para o matrimonio, as contraentes  
Frederico Ramos Vieira e Anna da Lomba, que  
sei serem os proprios: elle, de idade de vinte e oito annos, na-  
tural da ilha de São Thiago, digo, São Nicolau, freguesia de  
Nossa Senhora do Rosario onde foi baptizado, filho illegiti-  
mo de Anna Maria Vieira, de egua naturalidade, e ella  
de idade de dez e nove annos, natural da dita ilha de São  
João Baptista onde foi baptizada, filha le-  
gitima de Henrique da Lomba, já defuncto, e de Custoda de  
Parras, da mesma naturalidade, as quaes juntamente com  
os, trabalhadores e paroquianos desta mesma freguesia de  
São João Baptista e moradores no sítio de Cheludo, freguesia  
da mesma, se reccheram por marido e mulher segundo o cos-  
tume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil,  
os uni em matrimonio procedendo em todo este acto con-  
forme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica e

Romana; do que foram testemunhas presentes Bernardino Pires, casado, proprietário, José Joaquim da Rosa, solteiro, marítimo, e José d'Inmaculada Lopes, casado, trabalhador e residentes todos nesta mesma freguesia de São João Baptista, que de serem os próprios da fe'. Estando igualmente presente a mãe, viúva, da nuheute do meu casamento e das testemunhas declaro que elle dava pleno consentimento para este casamento, e não assigna por não saber escrever. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de escrito e conferido perante os conjuges, testemunhas e legitima superior da nuheute, assigno com todos, meua e conjuge por não saber escrever. Em retiro. —

Fraçisco Ruoso Vieira

Bernardino Pires

José Joaquim da Rosa  
José d'Inmaculada Lopes  
O paroch' *João Andre' Ferrão*

N.º 20 Nos dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e sete, em  
Hypolito da Cruz Silva e Guilhermina Martius Rodrigues, que se casam os proprios: elle, solteiro, de nacionalidade de idade de trinta e oito annos, natural da ilha da São, freguesia de Nossa Senhora das Lages onde foi baptizado, filho illegitimo de Estevão Rosa da Cruz, de egua naturalidade, e ella, trabalhadora, de idade de trinta e oito annos, viúva de Henrique José Rodrigues, fallecido no hospital da Cidade de Monizense, do Estado Unidos d'America do Norte, natural desta ilha e freguesia de São João Baptista onde foi baptizado, filho legitimo de José Alberto Martins e Francisca José do Valle, da mesma naturalidade, os quaes nuheutes para si e seus no sitio de Santa Barbara da mesma, se recelam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, se unem matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Sa.

N.º 20  
Hypolito da Cruz Silva e Guilhermina Martius Rodrigues, que se casam os proprios: elle, solteiro, de nacionalidade de idade de trinta e oito annos, natural da ilha da São, freguesia de Nossa Senhora das Lages onde foi baptizado, filho illegitimo de Estevão Rosa da Cruz, de egua naturalidade, e ella, trabalhadora, de idade de trinta e oito annos, viúva de Henrique José Rodrigues, fallecido no hospital da Cidade de Monizense, do Estado Unidos d'America do Norte, natural desta ilha e freguesia de São João Baptista onde foi baptizado, filho legitimo de José Alberto Martins e Francisca José do Valle, da mesma naturalidade, os quaes nuheutes para si e seus no sitio de Santa Barbara da mesma, se recelam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, se unem matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Sa.

Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que fo-  
ram testemunhas presentes Juaz de S. João, José Ma-  
ria d'Almeida, curados e Maria Henriqueta Claudas Carato.  
colleira. todos proprietarios e residentes nesta parochia  
de São João Baptista, que de serem os proprios da  
se: Copia constata mandei fazer em duplicado  
este termo que depois de se lido e confido permi-  
te, os padrinhos e os testemunhas, digo, perante  
os conjuges e testemunhas, arizga com todos.  
In ut supra. —

Hypolito da Cruz Silva  
Fielhermeneu Martens Rodrigues  
Juaz de S. João  
José Maria d'Almeida  
Maria Henriqueta Claudas Carato  
O parochio, José de Jesus

N.º 21 Nos vinte dias do mes de Maio do anno de mil novecentos e sete p.  
Francisco da Costa e Maria Pravinha e P.º de S. João de Pina, parochia  
de S. João de Pina, parochia de S. João de Pina, parochia de S. João de Pina,  
documentos jur. collado desta freguesia, com pareceram com todos os proprios  
dos duplicados do estylo correntes, para o matrimonio, os contraentes.  
N.º 21. — Francisco da Costa e Maria São João de Pina,  
O Parochio: que se veem os proprios: elle, de idade de vinte e seis  
annos, natural da ilha de São Tiago, freguesia de Santa  
Catharina, onde foi baptizado, filho illegitimo de Gregorio  
da Costa, da mesma naturalidade, e ella, de edade de de-  
zesse annos, natural desta ilha de Pina e freguesia de São  
João Baptista onde foi baptizada, filha illegitima de Jo-  
anna São João Gomes, de egua naturalidade, os quaes mu-  
lheres colleiras, agricultoras e parochianas, da freguesia de  
S. João Baptista e moradores no sitio de S. João  
na Grande da mesma, se recelham por marido e mulher  
segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum  
canonico ou civil, os uniu em matrimonio procedendo em  
todo este acto, conforme o rito da Santa Madre Igreja  
Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas  
presentes Henrique Pereira Ganchão, maritimo, José dos Santos  
Tubalador, Amador Manuel Duarte e João Fernandes de  
Pina, caixeiros e residentes todos nesta mesma freguesia

frequencia de São João Baptista, que de seem as  
proprias da ufe. Estando igualmente presente a mãe da nu-  
bente do meu conhecimento e das testemunhas, declarou  
que elle dava pleno consentimento para este casamento,  
e não se opoia por não saber escrever. E para constar  
marchei a dar em duplicado este termo que depois  
de ser lido e confido perante os conjuges, testemunhas  
e legitima superiora da nubente, com todos assignos, meos  
os conjuges por não saborem escrever. In ut recte.

Henrique Pereira Gamboa  
Jose das Juntas  
Custodi Manuel Duarte  
João Fernandes de Sierra  
Opuncho, Teodoro Farias

N. 22  
Jose Tavares  
Correia e  
Maria Emi-  
lia Martins  
Documentos  
juntos ao dupli-  
cado sob o N. 22  
O Parocho  
p. f. e

Os vinte e nove dias do mez de Maio do anno de mil novecentos e  
esta, nesta Igreja parochial de São João Baptista, da villa de Belem, Pro-  
vincia e Bispoado de Guaymas, e Parocho da mesma villa, peran-  
te mim presbytero Leoncio Chaves Luminoso, parochio collado  
dista frequencia, compareceram com todos os papéis da es-  
ta, e consentes, para o matrimonio os contraentes José  
Tavares Correia e Maria Emilia Martins, que  
sei seem os proprios: elle, de idade de vinte e sete annos, natu-  
ral desta villa de Belem e frequencia de São João Baptista onde foi  
baptizado, filho legitimo de Marcelino Tavares Correia e Maria  
Luizina Tavares, e ella de idade de vinte e tres annos, natural  
da villa do Laf. frequencia de Nossa Senhora dos Doze, onde foi  
baptizada, filha legitima de Quincto Terceira Martins e Ma-  
rianna de Lima Martins, os quaes nubentes solteiros, proprie-  
tarios e parochianos desta mesma frequencia de São João Baptista  
e moradores na Rua S. João da mesma, se receberam  
por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem im-  
pedimento algum canonico ou civil, os mi em matrimonio  
procedendo em todo este acto, conforme o rito da Santa Ma-  
dre Igreja Catholica Apostolica Romana, do que foram tes-  
tunhas presentes, Quincto Martins, empregado publico,  
João Neves Farias, patrao. Mor. desta villa, apresentado e Amencio  
Chaves Farias, secretario ecclesiastico, eu e todos residentes nes-  
ta mesma parochia, que de seem as proprias da ufe.  
A pães do nubente e a mãe da nubente são tambem na-  
turales desta villa e frequencia, e o pães da nubente e natural

da ilha do Sul, digo, da referida ilha do Sul. E para executar  
mandei fazer em duplicado este termo que depois de ser  
lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, assigno  
com todos. Era no retro.

José Soares Sousa  
Maria Emilia Martins

~~Arcebispo~~

João Alves Leite

~~Antonio Soares Sousa~~  
Parocho, Leandro Ferno

N.º 23  
Bartholomeu  
Sanches Ribeiro  
e Maria Baptista

Em 1.º de Maio de mil novecentos e sete, nesta Igreja paroquial de  
São João Baptista da ilha da Praya, Província e Jurisdição de Cabo Verde  
do Conselho da mesma ilha, perante mim presbytero Leonzo Olin-  
dié Termino, parochio collado desta freguesia, compareceram com

Documentos jun-  
tos ao duplicado  
de o N.º 23 -  
Parocho

Bartholomeu Sanches Ribeiro e Maria  
Baptista, que sei serem os proprios: elle, de idade de vin-

te e nove annos, natural da ilha de São Thiago, freguesia de São  
Miguel onde foi baptizado, filho illegitimo de Maria Soares, de  
igual naturalidade, e ella de idade de vinte e seis annos, na-  
tural de dita ilha da Praya e freguesia de São João Baptista onde  
foi baptizada, filha illegitima de Olinho Baptista, da mesma  
naturalidade, os quaes naturaes colheiros, jornalheiros e pau-  
chimos da referida freguesia de São João Baptista e morado-  
res no sitio de Gilem da mesma, se recelheram por marido  
e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimen-  
to algum canonico ou civil, os quaes em matrimonio proce-  
dendo em todo este acto, conforme o rito da Santa Madre  
Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas  
presentes Antonio Soares Leite, escrivaõ eccle-  
siastico, José da Encarnação Lopes, João Baptista Leite e  
Manuel José dos Santos, trabachadores, estes colheiros e aquelles  
caridos e todos residentes nesta parochia de São João Baptis-  
ta, que de serem os proprios daõ fe. E para executar mandei  
fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e  
conferido perante os conjuges e testemunhas, assigno av-  
signam estas, não assignando aquelles por não sa-  
berem escrever. Era no espua.

Antonio Soares Leite  
José da Encarnação Lopes  
João Baptista Leite

Manuel José das Neves  
O parochio, *S. André Ferrnino*

It. 24  
Luiz Gomes Balla e Ben-  
tina Marti-  
nus Teixeira  
Documentos  
juntos, a cada  
lado sob o  
n. 24.  
O parochio:

Nos vinte e cinco dias do mez de Maio do anno de mil novecent. e  
toze e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha  
Balla e Ben-  
tina Marti-  
nus Teixeira  
parochio collado desta freguesia, compareceram com todos os  
papeis do estado correntes, para o matrimonio, os contraheentes  
Luiz Gomes Balla e Ben-  
tina Marti-  
nus Teixeira,  
que se serem os proprios: elle, filho legitimo de Marcelino  
Gomes Balla e Anna Maria Balla, de idade de vinte e dois  
annos, e ella filha legitima de Sebastião Martins Teixeira e  
Valeria Martins Teixeira, de idade de vinte e um annos  
incompletos, autenticada por seu pae em documento jun-  
to aos respectivos papeis, os quaes mnhentes, e thm, pro-  
prietarios, naturaes e parochianos desta freguesia de São  
João Baptista onde foram baptizados e moradores no ri-  
to de Santa Barbara da mesma, se receberam por marido  
e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento  
algun canonico ou civil, os uni em matrimonio proceden-  
do em todo este acto conforme o rito da Santa Madre  
Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram teste-  
munchas presentes Valentin Maximiano Dias de Souza, ma-  
cherista natural reformado, Guilhermina Martins Silva, propieta-  
rio e Hypolito da Cruz Silva, amanceus da repartição de Fazenda todos  
enahes e residentes nesta freguesia, que se serem os proprios, da seguinte  
maneira: Os papeis do mnhente e o mnhente não tãem mnhente mnhente  
naturaes desta ilha e freguesia, e o pae da mnhente é natu-  
ral da ilha do Loge. E para constar mandei escrever em  
duplicado este termo que depois de ser lido e conhecido  
perante os conjuges e testemunhas, assiguo com todos.  
Ea ut supra.

Luiz Gomes Balla  
Ben-  
tina Marti-  
nus Teixeira  
Valentin Maximiano Dias de Souza  
Guilhermina Martins Silva  
Hypolito da Cruz Silva  
O parochio:  
*S. André Ferrnino*

N.º 25 Das cinco dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e treze, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de dos Santos Brava, Provincia e Bispado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Loueyo Andre Termino, parochio collado desta freguesia, em presença com todos os

Documentos juntos ao dupli Antonio Jose dos Santos e Luira da Lomba, que cada um do proprio: elle, de idade de vinte e cinco annos,

Parochio: natural da ilha de São Nicolau, freguesia de Nossa Senhora do Rozario onde foi baptizado, filho legitimo de Jose Antonio dos Santos e Maria Rosa Lopes, da mesma naturalidade, e ella de idade de vinte e dois annos, natural da ilha e freguesia de São João Baptista onde foi baptizada, filha legitima de Henrique da Lomba e Antônia de Barros, de igual naturalidade, os quaes nuntios Solleiras, traductores e parochianos do referido freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de Castello Minhoto da mesma, se recolheram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mi em matrimonio procedido em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, do que foram testemunhas presentes Venancio Jose de Faria, negociante, Frederico Ramos Vieira, politico, Jose d'Encarnação Lopes, traductor, e Antonio Manuel Lemos, escrivão do quiro ecclesiastico, carados e residentes todos nesta freguesia de São João Baptista, que se recem os proprios do dupli. E para comtudo mandei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e conhecido perante os conjuges e testemunhas, comigo assignam estes, não assignando aquelles por não saberem escrever. E assim se fez.

Venancio Jose de Faria  
Frederico Ramos Vieira  
Jose de Encarnação Lopes  
Antonio Manuel Lemos  
O parochio Jo. Andre Termino

N.º 26 Dos dez dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e treze, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de dos Santos Brava, Provincia e Bispado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Loueyo Andre Termino, parochio

de Pina Alton  
Teiro.

Documentos que  
são as duplicas  
do sobro H.º 26.  
O Ruccho

collado desta freguesia, compareceram com todos os papéis  
do estylo correntes. para o matrimonio, os contraentes  
João Baptista Fernandes e Romualda de Pina Monteiro.  
que se vierem os proprios: elle, de idade de vinte e seis annos,  
natural da ilha de São Thome, freguesia de São Nicolau Salubi-  
no onde foi baptizado, filho illegitimo de Vicencia Teiro, da mes-  
ma naturalidade, e ella de idade de vinte e quatro annos, na-  
tural da ilha do Logo, freguesia de São Lourenço, onde foi bapti-  
zada, filha illegitima de Lodoviana Monteiro, de mesma natu-  
ralidade, os quaes muletos solteiros, trabalhadores e paroquia-  
nos desta freguesia de São João Baptista e moradores na villa  
do Monteiro desta Província, se reuniram por mandado e mu-  
lher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum  
canonico ou civil, os uniu em matrimonio procedendo em  
todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Ca-  
tholica Apostolica Romana, do que foram testemunhas pre-  
sentes Vicencio Gomes, negociante, Antonio da Roça, proprietario,  
e Amancio Thomey Fidalgo, ecclésiasticos, casados e residentes  
nesta mesma Província, e aquella no rito de Matto Grande desta  
mesma freguesia, que se vierem os proprios do rei. E para  
constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois  
de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas,  
com todas assignas, meos a conjuges por não saber  
escrever. Ita ut retro.

João Baptista Fernandes  
Vicencio Gomes  
Antonio da Roça  
Amancio Thomey Fidalgo  
O Parocho, Fr. Br. de S.º Termino

H.º 27.  
Pedro Ribeiro  
e  
Elizadã Lomba  
Documentos  
juntos as dupli-  
cas do sobro H.º 27.  
O Ruccho

Os seis dias do mes de Julho do anno de mil novecentas e sete, p.  
nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Pina, Pro-  
víncia e freguesia de Cabo Verde e concelho da mesma ilha, pe-  
raente mine presbytero Leoncio Thomey Termino, parochial  
lado desta freguesia, compareceram com todos os papéis  
do estylo correntes, para o matrimonio, os contraentes  
Pedro Ribeiro e Elizadã Lomba, que se vierem  
os proprios: elle, de idade de vinte e oito annos, natural da  
ilha do Olhaio, freguesia de Nossa Senhora da Luz onde foi  
baptizado, filho illegitimo de Claudina Ribeiro, da mesma na-  
turalidade; e ella de idade de trinta annos, natural desta

ilha e freguesia de São João Baptista, onde foi baptizada, filha legitima de Domingos de Freitas, de egua naturalidade, os quaes nubentes solteiros, trabalhadores e paroquianos da referida freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de Sem da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto con forme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, do que foram testemunhas presentes Henrique Jose d'Alencar, negociante, Antonio Duarte, pedreiro, casados, Maria Euclinda Sousa Martins, solteira proprietaria, e Manuel Neves Freitas, casado, escrivão ecclesiastico, e residentes todos nesta povoação de São João Baptista, que se uniu os proprios, donos. E para constar mandou lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os casados e testemunhas, casados assignaram estas, não assignando aquelles por não sabermos escrever. Ita ut retro.

Henrique Jose d'Alencar  
 Antonio Duarte  
 Maria E. S. Martins  
 Manuel Neves Freitas  
 O Paroch, (Padre) (Assinado)

N.º 28 Olos dezesete dias do mes de Julho do anno de mil novecentos e  
 Henrique Jose e este, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha  
 de Coello e Brava, Provincia e Bispoado de Cuba. Verde e Concelho da  
 Margarida da mesma ilha, perante mim presbytero Conego Andre Loureiro  
 e ciação Ferreira parochio collado, desta freguesia, compareceram com todos os  
 Documentos proprios do estylo correntes para o matrimonio, os contractantes  
 juntos ao dupli. Henrique Jose Coello e Margarida Conceição Ferreira,  
 cada sob N.º 28. que se uniu os proprios: elle, maritimo, de idade de trinta  
 O Paroch e um annos, filho legitimo de Jose Coello e Maria Tavares,  
 L.º e ella proprietaria, de idade de trinta e um annos, filha le-  
 gítima de Manuel Cyres Ferreira e Cleonantina Maria da  
 Conceição Ferreira, os quaes nubentes solteiros, naturaes  
 e paroquianos desta freguesia de São João Baptista onde  
 foram baptizados e moradores na povoação da mesma, se  
 receberam por marido e mulher segundo o costume do  
 Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os  
 uni em matrimonio procedendo em todo este acto con-

Um extracto  
 em 5-7-97.  
 O Paroch  
 L.º  
 P.º

conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Henrique Jose d'Almeida, Junior, viuvo, empregado publico, e Joao Joaquin Lamas, res. casado, negociante e residentes ambos nesta mesma povoação de São João Baptista, que dizem, digo, que de serem os proprios da fe. Os paes tanto do nupte como os da nupte são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, assinou com todos. Da ut retio.

Henrique Jose d'Almeida

Margarida Concicao Ferraria

Henrique Jose d'Almeida Junior  
 para padroeiro

O parol, João de Ferraria

N.º 29 Os dez e nove dias do mes d'Agosto do anno de mil novecentos e M. setenta e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Pava, Provincia e Districto de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Leonzo Andre Ferrario, parochio e confesso desta freguesia, compareceram com todos os papeis e documentos do estylo corrente, para o matrimonio, os contraentes juntos e duplicados do sobo N.º 29. José de Burgo Gonçalves e Laura Lima Lamas, que seixarem os proprios: elle, de idade de vinte e oito annos, filho legitimo de Marcelino Gonçalves e Lucilda de Burgo, e ella de idade de vinte e tres annos, filha legitima de Julia Lamas e Maria Julia Lamas, os quaes ambos são solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptisados e moradores no sitio de Burgo da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio proferido em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Joao Alves Leitao, casado, patricio-Mor, desta ilha e povoaçao e Henrique Jose d'Almeida, Junior, viuvo, empregado publico, e residentes ambos nesta povoação de São João Baptista que de serem os proprios, da fe. Os paes do nupte e a mãe da nupte são tambem naturaes desta ilha e freguesia, e o paes da nupte e natural da ilha de Santa Cruz. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que

depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemun-  
has, azeigo com todos. *In ut recto.* —

José D. Buzj. Juncal  
Lara Lima Lara  
João Neves Leitão  
Henrique José d'Almeida Junior  
O Parocho *L. A. de Almeida*

N.º 30 Nos quatorze dias do mez de Setembro do anno de mil novecentas <sup>11</sup>  
José das Armas e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Prava,  
Maese Carlo. Pioninia e Bispo de Cabo Verde e Loucelho da mesma ilha, foram  
ta Tavares. te mine presbytero Louço Andre Lemos, parocho collado desta  
Documentos frequencia, compareceram com todos os papéis do eccleto conventos.  
juntos a duplici- para o matrimonio, os contraentes José das Armas e  
acto sob N.º 30. Carlota Tavares, que sei serem de proprios; elle, de idade  
O Parocho: de vinte e tres annos, natural da ilha do Fay, frequencia de Nossa  
Linhora da Louceição onde foi baptizado, filho illegitimo de Ma-  
ria Nazareth das Armas, e ella de idade de dezesete annos, na-  
tural desta ilha da Prava e frequencia de São João Baptista onde foi  
baptizada, filha illegitima de Rosa Tavares, os quaes nuntios  
colleiros, trabalhadores e parochianos da referida frequencia de São  
João Baptista e moradores no sitio de João da Uly da mesma,  
se receberam por marido e mulher segundo o costume do Rei-  
no, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em  
matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito  
da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que  
foram testemunhas presentes Pedro Alves Affonso, proprietario,  
Luiz João Oliveira, João Baptista Leite, trabalhadores, colleiros  
e Quancio Neves Leitão, sacro, e scrinio de juiz ecclesia-  
tica, e todos residentes nesta parochia de São João Bap-  
tista, que de serem os principios, digo, os proprios da uni-  
Estando igualmente presente a mãe da nuntio de meu co-  
nhocimento e das testemunhas declarou que elle dava pleno  
consentimento para este casamento, e não azeigo por não  
saber escrever. Os mãos dos nuntios são tambem naturais  
desta ilha e frequencia. E para constar mandei fazer em  
duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante  
os conjuges, testemunhas e legitima superiora da nuntio.  
com todos azeigo, menos os conjuges por não saberem escrever.  
*In ut supra.* — Pedro A. Affonso  
Ignacio João Oliveira

João Baptista Leite  
Eunacio Thoms Ferraria  
O parcho, J. Andre Ferraria

N.º 31  
João Gomes  
Luiza Duarte de Pina  
arte de Pina  
Documentos  
juntos ao du-  
plicado sob o  
N.º 31.

Os dez e seis dias do mez d'outubro do anno de mil novecentos e setenta e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Pina, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Louço Studé Ferraria, parcho cofesso desta freguesia, compareceram com todas as papeis e juntos ao duplicado sob o N.º 31. João Gomes e Luiza Duarte de Pina, que se referem os proprios: elle, de idade de vinte e oito annos, fido e legitimo de Marquida Gomes, e ella de idade de vinte e cinco annos, filha legitima de Julio de Pina e Maria Tavares, os quaes ambos solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptizados e moradores no sitio de Cachaco da mesma, se recelaram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mi e em matrimonio procedendo sem todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Henrique Tavares, pedreiro, Eunacio Thoms Ferraria, escrivão ecclesiastico, José d'Incarnação Lopes, carandeiro e João Baptista Leite, solteiro, trabalhadores e residentes todos nesta mesma freguesia de São João Baptista, onde foram dito, que de se em os proprios, da idade de vinte e oito annos, e os paes da mulher são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, assignam estes, não assignando aquelles por não sabermos escrever. Da ut supra.

João Baptista Leite  
Eunacio Thoms Ferraria  
Jure da Incarnação Lopes  
O parcho, J. Andre Ferraria

N.º 32  
Fernando  
Goncalves  
Leopoldina

Os vinte e seis dias do mez d'outubro do anno de mil novecentos e setenta e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Pina, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Louço Studé Ferraria, parcho

de Jesus. collado desta freguesia, compareceram com todos os papéis  
 Documentos do estylo correto, para o matrimonio, os contrahentes  
 juntos ao duplo. **Fernando Goncalves e Leopoldina de Jesus**, que sci-  
 eram os proprios: elle, de idade de vinte e tres annos, fi-  
 lho legitimo de Francisco Joao Goncalves e Inez de Almeida, e  
 ella de idade de vinte e tres annos, filha legitima de Ma-  
 nuel de Jesus e Carlota Rodrigues, os quaes natantes sof-  
 teiros, trabalhadores, naturaes e paroquianos desta freguesia  
 de São João Baptista onde foram baptisados e moradores no  
 sitio de Cachaco da mesma, se receberam por marido e  
 mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento  
 algum canonico ou civil, os uni em matrimonio proceden-  
 do em todo este acto conforme o rito da Santa Madre  
 Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram teste-  
 munhos presentes Manuel Goncalves, Joze da Encarnação  
 Lopes, casadas, Joze Baptista Leite e Joaquim Rodrigues  
 Galvão, solteiros e residentes todos nesta mesma fre-  
 guesia de São João Baptista, filho illegitimo de Mariza  
 rida Gomes, digo Baptista, que de sciem os proprios, do qd.  
 os paes tanto do nuente como os da nuente são tambem  
 naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei la-  
 mar em duplicado este termo que depois de ser lido e con-  
 feido perante os conjuges e testemunhas, corrigi assignando  
 estas, não assignando aquelles por não sabermos escrever.  
 Era no dia de...

Manoel Goncalves  
 Joze da Encarnação Lopes  
 Joze Baptista Leite  
 Joaquim Rodrigues Galvão  
 O parochy, P. Andre' Fernandes

N.º 33 Olos vinte e seis dias do mez d'outubro do anno de mil novecentos e  
 Antonio Lopes de Pina e sete, nesta Igreja paroquial de São João Baptista da ilha  
 pes de Pina e Pina, Provincia e Bispoado de Cabulade e Concelho da mes-  
 Domingas ma ilha, perante mim presbytero Canygo Claudio Lourenço, pa-  
 de Pina. rocho collado desta freguesia, compareceram com todos os pa-  
 Documentos juntos do estylo correto, para o matrimonio, os contrahentes  
 juntos ao duplicado **Antonio Lopes de Pina e Domingas de Pina**, que sci-  
 eram os proprios: elle, de idade de vinte e cinco annos, natu-  
 ral e baptisado na freguesia de Nossa Senhora de Monte  
 desta ilha, filho legitimo de Luiz de Pina e Amélia Lopes,

de egua naturalidade, e ella de idade de vinte e tres annos, naturas desta ilha e freguesia de São João Baptista onde foi baptizada, filha legitima de João de Lima e Maria Duarte, da mesma naturalidade, os quaes nubentes, collheiras, trabalhadores e paroquianos da referida freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de Cachaco da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mui em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhos presentes João Roberto da Silva, funcionario publico, Leopoldino Tavares de Saes, proprietario, curados, João Baptista Leite, trabalhador, e João Ramos, maritimo, colheiros, e residentes todos nesta parochia de São João Baptista, que de serem os proprios deu fe. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, comigo assignam estas, não assignando aquelles por não sabermos escrever. Em ut retro.

João Roberto da Silva  
 Leopoldino Tavares de Saes  
 João Baptista Leite  
 João Ramos  
 O Parocho, Sebastião Ferrnino

Fl. 34  
 Silvestre Mendes d'Almeida e Maria Gomes  
 Documentos jun. collado desta freguesia, compareceram com todos os papeis aos duplicados do estylo comentes, para o matrimonio, os quaes habentes sob o fl. 34 - O Parocho: Este  
 Um extrato em 2-4-914 - O Parocho, P. Parocho  
 Fl. 34  
 Silvestre Mendes d'Almeida e Maria Gomes, que se serem os proprios: elle, colheiro, de idade de vinte e sete annos, naturas da ilha de São Thiago, freguesia de São Thome e San Salentim onde foi baptizado, filho legitimo de Alexandre Mendes d'Almeida, da mesma naturalidade, e ella de idade de quarenta e seis annos, naturas desta ilha e freguesia de São João Baptista onde foi baptizada, filha legitima de Teofino Gomes e Isabel Maria Theodora, de egua naturalidade, viuva de Antonio Francisco, das Santas, fallecido nesta mesma freguesia, os quaes nubentes tra-

trabalhadores e paroquianos, da referida freguesia de São  
João Baptista e moradores, no sítio de Casa Rodella, da mesma,  
se receberam por marido e mulher, segundo o costume do  
Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os  
uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme  
o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana;  
do que foram testemunhas presentes Evaracio Neves Fei-  
toso, José d'Encarnação Lopes, casados, João Baptista Leite e  
Jaysme José Pereira, solteiros, estes trabalhadores e aquelle es-  
crivo de juizo ecclesiastico, e residentes todos nesta parou-  
quia de São João Baptista, que de serem os promissos, dou fe: E  
para constar mandei lavrar em duplicado este termo que  
depois de ser lido e confitado perante os conjuges e testi-  
munhas, comigo assignam estas, não assignam do  
aquelles por não sabermos escrever. In ut retio. -

Evaracio Neves Feitoso  
José d'Encarnação Lopes.  
João Baptista Leite  
Jaysme José Pereira  
Parocho, Alexandre Ferraz

N.º 35 Dos dezoito dias do mes de Setembro do anno de mil novecentos e  
Serapim e Maria Valle de Pina, nesta Igreja paroquial de São João Baptista da ilha de Pina,  
Provincia e Arquipelago de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, presen-  
te minei presbytero Leoncio Studie Termino, parocho collato desta  
de Pina. freguesia, compareceram com todos os promissos do esboço concu-  
Documentação tes, para o matrimonio, os contraentes Serapim Antonio  
dos ao duplicado Monteiro e Maria Valle de Pina, que sci serem os pro-  
sob o N.º 35 - prios: elle, de idade de vinte e seis annos, natural da ilha  
Ouro Preto, filho legitimo de Antonio Lourenço Monteiro e Julia Maria da  
Cruz, da mesma naturalidade, e ella de idade de vinte e tres  
annos, natural desta ilha e freguesia de São João Baptista onde foi baptizada,  
filha legitima de Nicuncio de Pina, natural da ilha de São, e de Rosalia Marques de Azevedo, desta  
ilha e freguesia, os queres ambos solteiros, trabalhadores e  
paroquianos desta mesma freguesia de São João Baptista e mo-  
radores no sítio de Casa Rodella, sítio na freguesia de São João desta  
ilha e freguesia, se receberam por marido e mulher, segundo o  
costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou  
civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto



conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Sebastião Loures Mascarenhas, officio nuncio, Francisco da Silva, parócho - Uir desta ilha, e Ananias Neves Leitão, escrivão eccl. siastico, casados e residentes todas nesta povoação de São João Baptista, que de serem os proprios dou fe. E para constar mandei havrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conhecido perante os casados e testemunhas, com todos assigna, menos a casado prouti sobre e com. Tantu rito.

Serapim Antonio Abente  
Sebastião F. Mascarenhas  
Francisco de Silva  
Ananias Neves Leitão  
O parócho, Francisco da Silva

Fl. 36  
Alvaro José  
Martius e Izabel  
Guimaraes.  
Documentos jun-  
tos ao duplicado  
sob o tt. 36.  
O Parócho  
Francisco da Silva

Ob. decaone dias do mes de Setembro do anno de mil novecentos e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Beira, Provincia e Terrapado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbitero Louys Ouelic Termino, parócho sob- scrito desta freguesia, compareceram com todos os papéis de este to correntes, para o matrimonio, os contrahentes Alvaro José Martius e Izabel Guimaraes, que sei serem os proprios: elle, de idade de trinta annos, natural da ilha do Sul, freguesia de Nossa Senhora dos Sores onde foi baptizado, filho illegitimo de Cecilia Maria Garra mento, de exna naturalidade, e elle de idade de quarenta annos, natural desta ilha do Prave e freguesia de São João Baptista onde foi baptizado, filha illegitima de Maria Ju- lita Guimaraes, da mesma naturalidade, os quaes, ambos solteiros, trabalhadores e parochianos desta mesma fregue- ria de São João Baptista e moradores no sitio de Santa Barbara da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico, ou civil, os mi em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, do que foram testemunhas presentes Henrique José d'Almeida Junior, viuvo, subdelegado de julgado Municipal, Hypolito da Silva, casado, annuncense de re- publicão de S. Annunzio Cancellão, e Ananias Neves Leitão, tambem casado, escrivão eccl. siastico, e residentes todas nesta mesma freguesia, que de serem os proprios dou fe. E para constar mandei

lavar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, com todos assignos, meias a conjuge por não saber escrever. Ita ut retro. —

Alvaro José Martins  
Henrique José d'Albuquerque  
Hippolito da Cruz Silva  
Cunha dos Santos  
O parochy, Joaquin de Jesus

N.º 37. Os vinte e tres dias do mes de Dezembro do anno de mil novecentos e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Povoação e Parochy de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Conego Andre Termino, parochy eolla do desta freguesia, compareceram com todos os papeis do dito casamento, para o matrimonio, os contraentes, Lourenço Tavares d'Almeida e Brauca Medina Leite, que

so o N.º 37 -  
o Parochy  
Establiu-se a idade de vinte annos, nascido na ilha de São Vicente, freguesia de Nossa Senhora da Luz, baptisado na parochia de Santa Isabel da ilha de São Vicente, filho legitimo de Francisco Tavares de Almeida, natural da freguesia de Nossa Senhora d'Alfama em Portugal, e de Camilla Maria Tavares d'Almeida, da referida freguesia de Santa Isabel da ilha de São Vicente, e ella tambem solteira, domiciliada na natural e parochia da dita freguesia de São João Baptista onde foi baptisada, moradora em Rua Quinta desta Povoação, filha legitima de João Baptista Leite, já fallecido, e de Anastasia de Medina Leite, de mesma naturalidade, de decem annos de idade, autorizada por sua mãe, viva, em documento especial que fica junto aos papeis de casamento, os quaes, multantes se recusaram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes José Martins, da Vila Verde, viuvo, frequentino reformado, delegado de santhidade da ilha, Maria Leza Costa, casada, proprietaria, e João Gomes Barboza, tambem casado, chefe da delegação Ultramarina desta ilha, e residentes todos nesta mesma freguesia, que de seem os proprios do fe. E para constar mandei lavar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, assignos

com todos. *Em utroque.*  
*José Tavares de Almeida*  
 Bronca Medeira Leite  
 José Mattias do Vale  
 Maria Geca Crato  
~~José Amador~~  
 O parochio *S. Andre' Ferrnina*

N.º 38  
 João Baptista  
 da Gomes e  
 Julia Pires  
 Documentos  
 juntos ao dupli-  
 cado sob n.º 38.  
 O Parochio  
 S. Andre'

Das vinte e oito dias do mes de Setembro do anno de mil novecentos e setenta e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista, em ilha da mesma Província e Bispoado de Beah. Terceiro e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero letrado e Juiz de Direito, parochio e collado desta freguesia, compareceram com todos os papeis de estilo e comentes, para o matrimonio, os contraentes João Baptista Gomes e Julia Pires, que se eram proprias: elle, de idade de vinte e dois annos, filho illegitimo de Leopoldina Baptista, e ella, de idade de vinte e quatro annos, filha illegitima de Leonor Pires, os quaes nuntios solteiros, thalalhadores, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista, onde foram baptizados e mondados no rito de Galicia da mesma, se reconheceram por marido e mulher segundo o costume de Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os nui em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Casimiro Francisco Monteiro, proprietario, Alfredo Soares de Lima, maritimo, casado, Arthur Lima Monteiro, solteiro, negociante, e Aureacio Nunes Leitão, casado, eccleziastico, e residentes todos nesta parochia de São João Baptista, que se eram os proprios e duze. E mais tanto de nuntio e canco e da nuntio não sahemos naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, assigno com estas, não assignando aquelles por não sabermos escrever. *Em utroque.*

*Casimiro Monteiro*  
*Alfredo Soares de Lima*  
*Arthur Lima Monteiro*  
*Aureacio Nunes Leitão*  
 O parochio *S. Andre' Ferrnina*

N.º 39  
Manuel  
Gomese Julia  
da Lomba.

Documentos  
cada sob. n.º 39-

O Parocho:  
L. Ferraz

Os trinta dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Brava, Provincia e Jurisdição de Leão. Terço e Concelho da mesmilla, perante mim presbytero Loueyo Andre' Ferraz, parocho collado desta freguesia, compareceram com todos os conjuntos e dupli. p.ºs do estado e conjuntos, para o matrimonio, os caschabentes cada sob. n.º 39- Manuel Gomes e Julia da Lomba, que seixaram os proprios: elle, maritimo, de idade de trinta e cinco annos, filho legitimo de Estanico Gomes e Camilla do Valle, e esta trabalhadora, de idade de vinte e nove annos, filha legitima de Manoel da Lomba e Chua d'Affaneca, os quaes nuntios colheiras, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptisados e morados na dita Paroquia, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Loueyo Savares, proprietario, Estanico Savares de Brava, maritimo, e Francisco Nunes Leitão, escrivão de giro ecclesiastico, todas casados e residentes no citio dito, residentes nesta mesma paroquia de São João Baptista, que seixaram os proprios, da n.º 39. Os quaes tanto do nuntio como os da nuntio são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e confuido perante os conjuges e testemunhas, com todos os conjuges, mezas e conjuges por não saber escrever. Ita ut supra. —

Manuel Gomes  
Loueyo Ferraz  
Francisco Nunes Leitão  
O Parocho, Loueyo Andre' Ferraz

Visto, examinado e confuido com o Livro Duplicado que n'esta data e remette a para a Camara Ecclesiastica de Diocese com todos os documentos respectivos.  
Vigario Foranes de ilha Brava P.º de Janeiro de 1808.  
O Vigario Foranes:  
Loueyo Andre' Ferraz

Anno de mil novecentos e oito



1908

N. 1  
Alfredo Antonio  
Miranda  
& Oliuda Faria  
de Aludrade  
Documentos  
juntos no dupli-  
cado sob o th. 1.  
O Parocho:

Acta de Janiro do anno de mil novecentos e oito, nesta  
Igreja parochias de São João Baptista, da ilha Pava, Provin-  
cia e Bispoado de Leão. Verde e Concelho da mesma ilha, pe-  
rante mim presbytero Leonço Andre Termino, parocho cof-  
gado desta frequencia, compareceram com todos os papeis  
do esyto e carentes, para o matrimonio, os contrahentes  
Alfredo Antonio Miranda e Oliuda Faria de  
Aludrade, que se seem os proprios: elle, negociante,  
de idade de quarenta annos, viuvo de Anna Maria Pires  
Miranda, fallecida na frequencia de Nossa Senhora da Luz  
da ilha de São Vicente, natural da ilha de Santo Antão,  
frequencia de Nossa Senhora do Rosario onde foi baptiza-  
do, filho illegitimo de Catarina da Graça Lima, de egua  
naturalidade, parochiana da referida frequencia de Nossa  
Senhora da Luz da ilha de São Vicente residente na cidade  
de do Mindello, da mesma ilha, e ella, solteira, proprietaria,  
natural e parochiana desta frequencia, deiga, ilha, ac-  
tualmente nesta Povoação, e ella solteira, proprietaria, de  
idade de trinta e oito annos, natural e parochiana des-  
ta frequencia de São João Baptista onde foi baptizada,  
residente no sitio de Santa d'Albada desta Povoação,  
filha legitima de Manuel Tania d'Aludrade, da mesma  
naturalidade, e de Maria do Monte Fortunata de Tania,  
natural da ilha do Lago, os quaes unhuiter se receberam  
por marido e mulher segundo o costume do Reino, e por  
escriptura ante-nupcial feita nas notas do tabelião  
deste julgado Augusto Santos, em data de houte  
trinta e um de Setembro ultimo, e sem impedimento af-  
gum canonico ou civil, os nisi em matrimonio prece-  
dendo em todo este acto conforme o rito da Santa Ma-  
dre Igreja catholica Apostolica Romana, do que foram  
testes as presentes João Antonio Alfama, negoci-  
ante, e Joaquim Sacramento Alvares, proprietario,  
cavadas e residentes ambas na rua do Cercado desta  
mesma Povoação de São João Baptista, que se seem as seguintes duze!

Es para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, assigno, com todas. Ita ut retro. —

Alfredo Antonio Miranda

Clinda Maria de Andrade

João Antonio de Sousa

João Sacramento de Sousa

Parocho, J. André Firmas

St.º 2.º Dos dias dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e setenta e oito, nesta freguesia parochial de São João Baptista da ilha Pauva, Provincia e Territorio de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Leuzio Augusto Lourenço Lourenço, parochio collado desta freguesia, compareceram com todos os papéis do estylo e costuras, para o matrimonio, os contrahentes Rufino Manuel Gomes e Maria de Burgo, que se seram os proprios: elle, de idade de vinte e sete annos, natural da ilha do Fogo, freguesia de São Lourenço onde foi baptizado, filho legitimo de Manuel Gomes e Amalia Lopes, de egua naturalidade, e ella de idade de vinte e tres annos, natural desta ilha e freguesia de São João Baptista onde foi baptizada, filha illegitima de Leopoldina Gonçalves, da mesma naturalidade, os quaes residentes e habitadores e parochianos desta mesma freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de Mattinho da mesma, se reccheram por marido e mulher segundo o costume de Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os un em matrimonio precedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Casimiro Francisco Martins, proprietario, Antonio Soares de Lima, maritimo, José d'Encarnação Lopes, policia, e Antonio Manoel Furtado, escrivão de quiza seculares, casados e residentes todos nesta freguesia de São João Baptista, que se seram os proprios da fe. Es para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, assigno assignando estas, não assignando aquelles por não sabermos escrever. Ita ut supra. — Leia e emenda oito. —

Casimiro Martins

Antonio L. Pina  
José da Encarnação da  
Quaresma Neves Faria  
Parochia de S. André Ferraria

Nº 3  
José Ferreira  
da Faria  
e Albertina  
de Pina  
Documentos  
funtos no dupli-  
cado do nº 3.  
O Parochia  
de S. André

Nos quatro dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e m  
oito, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Beavon,  
Provincia e Territorio de Cuba. Fide e Cancellaria da mesma ilha,  
perante mim presbytero Lourenço Andre Ferraria, parochia cof.  
da dita freguesia, compareceram com todos os papeis do es.  
Documentos funtos convenientes, para o matrimonio, os contrahentes José  
Ferreira de Faria e Albertina de Pina, que  
sei serem os proprios: elle, maritimo, de idade de trinta e m  
anos, filho legitimo de Manuel Ferreira de Faria e Luiza de Per-  
go, e ella trabalhadora, de idade de doze annos, filha  
legitima de Luiz Thomé de Pina, já fallecido, e de Maria Lou-  
cavalves de Pina, os quaes nuntios colheiros, naturaes e paro-  
chianos desta freguesia de São João Baptista onde foram  
baptizados e moradores no sitio de Matto Grande da mesma,  
se reccheram por marido e mulher segundo o costume do  
Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni  
em matrimonio procedendo em todo este acto conforme  
o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana;  
do que foram testemunhas presentes José Martins da Vera  
Cruz, viuvo, facultativo reformado, delegado de saúde nesta ilha, e  
Quaresma Neves Faria, casado, ecclesiastico, e residente  
nesta Paroquia de São João Baptista, que de serem os proprios do ge.  
Estando igualmente presente a mãe, viuvo, da nuntia de meu  
consentimento e das testemunhas declararam que lhe dava ple-  
no consentimento para este casamento, e não assigna por  
não saber escrever. Os paes tanto do nuntio como os da nu-  
ntia são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para  
constar mandei lavrar em duplicado este termo que de-  
pois de ser lido e confezido perante os conjuges, testemunhas  
legitima superiora da nuntia, assigno com todos. E assim se fe.

Jose Ferreira de Faria  
Albertina de Pina  
Jose Martins da Vera Cruz  
Quaresma Neves Faria  
Parochia de S. André Ferraria

N.º 4  
Cesar Miranda e Car-  
lota Rodrigues  
Documentos jun-  
tos duplicado  
do N.º 4 -  
O Parocho

Os oito dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e oito. m  
nossa Igreja parochial de São João Baptista, da ilha de Pava, Provincia  
do Estado de Cuba. Vido e Concelho da mesma ilha, perante mim  
puncto seu Louçã Andre Termino, parochio collato desta freguesia.  
comparceram com todos os sujeitos do estylo comentes, para  
o matrimonio, os contraentes Cesar Miranda e Car-

lota Rodrigues, que sei serem os proprios: elle, de idade de  
trinta e sete annos, natural desta ilha e freguesia de São João  
Baptista onde foi baptizado, filho legitimo de Manoel Mi-  
randa e Faustina Garcia, da mesma naturalidade, e ella de com-  
de de trinta e tres annos, natural e baptizada na freguesia de  
Nossa Senhora do Monte, desta mesma ilha, filha illegitima  
de Miliana Laurens, de egua naturalidade, os quaes ambos de of-  
teiros, trabalhadores e parochianos da referida freguesia de São  
João Baptista e moradores no sitio de Raiz da mesma, se nec-  
leram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem  
impedimento algum canonico ou civil, os em um matrimo-  
nio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa  
Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, do que foram tes-  
tunhas presentes Antonio Garcia, casado, João Fernandes Leal, casado,  
solteiro, trabalhadores, residentes no referido sitio de Raiz, José d'Al-  
carnação Lopes, solteiro, e Amancio Nunes Leitão, casado e residentes nesta freguesia de São João Baptista, que de serem os proprios, sou fe. E para constar man-  
dei levantar em duplicado este termo que depois de ser  
lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, e assi-  
gnado assignaram e assinao aquelles por não  
saberem escrever. Em ut supra. —

Antonio Garcia

João F. Leitão

João da Encarnação

Amancio Nunes Leitão

O Parocho, Andre Termino

Os ditos conjuges Cesar Miranda e Carlota Rodrigues, na minha  
presença e das testemunhas já mencionadas Antonio Garcia, João  
Fernandes Leal, José d'Alcarnação Lopes e Amancio Nunes Leitão,  
reconheceram por seus verdadeiros e legitimos filhos a Anna,  
nascida a sete d'Agosto de mil novecentos e nove, a  
Maria, nascida a quatro de Outubro de mil novecentos e seis,  
a João, nascido a vinte e seis de Junho de mil novecentos e tres, e  
a Manoel, nascido a nove de Junho de mil novecentos e seis, e

haptiados, este nesta freguesia, e aquelles na Igreja Catholica de  
 São João Baptista da cidade de New Bedford, Massachusetts,  
 dos Estados Unidos da America do Norte, como filhos naturais de  
 Cartata Rodriguez e Leon Ollivier, e actualmente na compa-  
 nhia dos mesmos conjuges. E para constar e me ser pedida  
 pelos ditos conjuges marido e mulher em duplicado esta decla-  
 ração em additamento ao assento supra, a qual depois de lida  
 e conferida perante os conjuges e testemunhas, conjuges assigna-  
 estas, não assignando aquelles por não sabermos escrever.  
 Era ut retro.

Antonio Garcia  
 João F. Bento  
 José da Encarnação  
 Manuel Nunes  
 António  
 André Fernandes

N.º 5  
 Antonio  
 Tavares e  
 Maria Mar-  
 ques de Barros  
 Documentos  
 juntos ao dupli-  
 cado job.º 11.º  
 do processo

dos nove dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e oito. p.  
 nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Praya, Provincia  
 e freguesia de Cabo Verde do Concelho da mesma ilha, perante mim  
 presbytero Conego Andre Terrico, parochio collado desta fregue-  
 ria, compareceram com todos os papeis do estyto e conventos  
 para o matrimonio, os contraentes Antonio Tavares e  
 Maria Marques de Barros, que seixerem os proprios, ella  
 de idade de trinta e um annos, natural da ilha de São Miguel,  
 freguesia de São Thiago, freguesia de São Miguel onde foi baptizado, filho  
 legitimo de Justino Tavares e Januaria Fernandes, da mesma  
 naturalidade, e ella de idade de vinte e dois annos, natural  
 desta ilha e freguesia de São João Baptista onde foi baptizada,  
 filha illegitima de Domingos Marques de Barros, natural da  
 Guine portuguesa, os quaes nubentes solteiros, trabalhadores  
 e parochianos da referida freguesia de São João Baptista, e mo-  
 radores na rua de São João desta povoação, se receberam por  
 marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimen-  
 to algum canonico ou civil, os miem matrimonio proceden-  
 do em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja  
 Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas pre-  
 sentes Sebastião José Godinho, negociante, João de Raza,  
 trabalhador, solteiro, José da Encarnação Lopes, policia, e  
 Manuel Nunes, escrivão de pinico e ecclesiastico,  
 casados e residentes todos nesta mesma povoação de São  
 João Baptista, que seixerem os proprios do off. E para constar

mandei lavrar em duplicado este termo que depois de escrito e conferido perante os conjuges e testemunhas, conjugo assignem estas, não assignando aquelles por não sa-berem escrever. Pra ut actus.

Fez este ao José Gomes  
João Rosa  
Nicolau da Encarnação  
Quirino Gomes  
Oliveira, Abade de Fátima

N.º 6  
Luiz Gomes  
& Leopoldina  
Faria de Siva  
Documentos em  
todas as duplicadas  
de 1866  
O Parocho

Os tres dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e oito, nos  
da Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Trava, Provincia  
de Espirito Santo e Concelho da mesma ilha, perante  
meu presbytero Cony, Andre Ferraz, parochio collato desta  
frequencia, compareceram com todas as papeis do segredo con-  
tentes para o matrimonio, os contrahentes Luiz Go-  
mes e Leopoldina Faria de Siva, que seixem de pro-  
prios: elle, de idade de vinte e cinco annos, filho legitimo de  
José Gomes e Leah da Rosa, e ella de idade de vinte annos, fi-  
lha legitima de Henrique de Siva e Matilde Siva de Siva, os  
quaes, nubentes, solteiros, trabalhadores, naturaes e parochia-  
nos desta frequencia de São João Baptista onde foram baptiza-  
dos e moradores no sitio de Santa d'Alchada da mesma, se  
receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino,  
e sem impedimento algum canonico ou civil, os mi em matri-  
monio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa  
Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram teste-  
munhas presentes Adriano Pereira de Siva, casado, e servico de Me-  
rito e Notario da Guiné portuguesa, residente nesta provincia, e Ed-  
uino Augusto Ramos, tambem casado, maritimo e residente no re-  
tido sitio de Santa d'Alchada, que de seuas proprias doze. O Siva de  
nubente os paes da nubente são tambem naturaes desta  
ilha e frequencia, e o paer da nubente e nascido na ilha de Lago.  
Estando igualmente presente a mãe da nubente, por estar au-  
sente o paer, do meu conhecimento e das testemunhas, de-  
clarou que elle dá a plena e consentimento para este casamen-  
to. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo  
que depois de escrito e conferido perante os conjuges tes-  
tunhas e legitima superiora da nubente, assignem com  
todas. Pra ut supra.

Luiz Gomes

Leopoldina Faria ~~Gomes~~ de Pina  
~~Leopoldina Faria Gomes~~  
Adrião Augusto Ramos  
Mathildes Faria Pinna  
O parócho, *S. João de Pina*

N.º 7  
Alfredo Pires  
& Rora Tavares  
Documentos  
aos duplicados  
do rol.º N.º 7 -  
O Parócho  
1911 - O Parócho

Das quinze dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e oito, nesta Igreja Parochial de São João Baptista da Ilha Brava, Provincia e Territorio de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Lourenço Andre Termino, parochio collado desta frequencia, compareceram com todos os requisitos do estatuto e constituições, para o matrimonio os contrahentes **Alfredo Pires e Rora Tavares.**

Estabeleci que se vierem os proprios: elle, de idade de vinte e cinco annos e ella de idade de vinte e um annos incompletos, filho legitimo de Francisco Gomes e Maria Pires, e ella de idade de vinte e um annos incompletos, filha legitima de Francisco Manuel Tavares, já defuncto, e de Joana São João da Graça, os quaes nuntios solteiros, naturalhadores, naturaes e parochianos desta frequencia de São João Baptista onde foram baptizados e moradores no sitio de Alto Grande da mesma, se reconheceram por marido e mulher segundo o costume do Reino e sem impedimento algum canonico ou civil, os nuntios e matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, do que foram testemunhas presentes Raphael Schuchorg, casado, Obedião Nunes Leão, solteiro, negociante, Francisco Nunes Leão, solteiro e eclesiastico, casado, residentes nesta Paroquia, e José Tavares, tambem casado, pedreiro, e residente no referido sitio de Alto Grande onde foram baptizados, de q.º Grande, que de seum os proprios dau fe. Os paes do nuntio e a mãe do nuntio são tambem naturaes desta ilha e frequencia, e o paé do nuntio é natural da ilha do Lago. Estando igualmente presente a mãe, nuntio do nuntio do meu conhecimento e das testemunhas, declaran que lhe dava pleno consentimento para este casamento, e não assigna por não saber escrever. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges, testemunhas e legitima superiora do nuntio, com todos assignos, menos os conjuges por não saberem escrever. Daquelle.

Raphael Schuchorg  
Amoli. Miss. Leão

Durancio Nunes Leitão  
 José Tavares.  
 O paroch, Grande Ferra

N.º 8  
 João Lopes de Senna e  
 Constança de Barros.  
 Documentos  
 juntos ao duplicado  
 do sob. o tt.º 8.  
 O Paroch:  
 Estahli uma  
 certidão em 16  
 de Dezembro de  
 1912. O Paroch:  
 Durancio Nunes Leitão

Dos dezesseis dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e  
 oito, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Senna e  
 Constança de Barros, perante mim presbytero Lourenço Audic Ferrão, paroch  
 collado desta freguesia, compareceram com todos os papéis  
 do estylo e essenciais, para o matrimonio, os contraheentes  
 João Lopes de Senna e Constança de Barros, que  
 dei sem os proprios: elle, de idade de vinte e seis annos, fi-  
 lho legitimo de José Lopes Martins e Joaquina de Senna, e ella  
 de idade de dezesse annos, filha legitima de José de Barros  
 e Maria de Jesus, os quaes nubentes solteiros, trabalhadores,  
 naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista  
 e de foram baptizados e moradores no sitio de Santo Oute-  
 ro da mesma, e receliam por marido e mulher segundo  
 o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico  
 ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este  
 acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apo-  
 tolica Romana; do que foram testemunhas presentes José  
 José de Agueda, proprietario, José José Pereira, negoci-  
 ante, e Durancio Nunes Leitão, escrivão do quiz o  
 ecclesiastico, casados e residentes todas nesta  
 freguesia, digo, nesta Parochia de São João Baptista,  
 que de sem os proprios do fi. os papeis tanto do nubente como  
 os da nubente são tambem naturaes desta ilha e freguesia.  
 Setando igualmente presente o pae do nubente do meu conhe-  
 vimento e das testemunhas, declarou que lhe dava pleno con-  
 sentimento para este sacramento, e não assigna por não sa-  
 ber escrever. E para constar mandei lavrar em duplicado  
 este termo que depois de ser lido e conferido perante os  
 conjuges, testemunhas e legitimo superior do nubente, com  
 todos assigno, menos o conjuge por não saber es-  
 crever. Da ut supra.

João Lopes de Senna  
 José José de Agueda  
 José José Pereira  
 Durancio Nunes Leitão  
 O paroch, Grande Ferra

N.º 9  
Vasco Bar-  
bosa e Julia  
Antonio de Jesus  
Documentos jun-  
tos ao duplicado  
do sob. n.º 9.  
O Parocho:

Os dezoito dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e le-  
oito, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Brava,  
Provincia e Rayado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, pre-  
sente mim presbytero leuogo, Theobaldo Ferraz, parochio colla-  
do desta frequencia, compareceram com todos os papeis  
do estylo conuente, para o matrimonio, os contraheentes  
Vasco Barbosa e Julia Antonio de Jesus, que sei-  
rem os proprios: elle, de idade de trinta annos, filho legitimo  
de Marcelino de Albuquerque e Julia Barbosa, e ella de idade de vinte  
e tres annos, filha legitima de Jose Antonio de Jesus e Carolina  
de Lima, os quaes nubentes solteiros, trabalhadores, naturaes  
e parochianos desta frequencia de São João Baptista  
onde foram baptisados e moradores no sitio de Braga da  
mesma, se recelaram por marido e mulher segundo o cas-  
tume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil,  
se uniram matrimonio procedendo em todo este acto confor-  
me o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Roma-  
na; do que foram testemunhas presentes Manuel Manuel  
e Goncalves, casado, proprietario, Marianna d'Almeida  
de, solteira, casturca, e Manuel Nunes Leites, escriuão de  
juizo ecclesiastico, casado, e residentes todos nesta parochia  
de São João Baptista, que de seem os proprios do fe.  
Apues tanto do nubente como os da nubente são tambem  
naturaes desta ilha e frequencia. E para constar mandei fazer  
em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido  
perante os conyuges e testemunhas, assigno com todos, meos  
e conyuge por não saber escrever. Ita ut supra.

Vasco Barbosa  
Manuel Manuel  
Marianna d'Almeida  
Manuel Nunes Leites  
O Parocho, Theobaldo Ferraz

N.º 10  
Francisco da  
Rosa Teixeira  
e Maria Sa-  
vares de Pina  
Documentos jun-  
tos ao duplicado  
do sob. n.º 10.  
O Parocho:

Os dezoito dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e m.  
oito, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Brava,  
Provincia e Rayado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, pre-  
sente mim presbytero leuogo, Theobaldo Ferraz, parochio colla-  
do desta frequencia, compareceram com todos os papeis do  
estylo conuente, para o matrimonio, os contraheentes  
Francisco da Rosa Teixeira e Maria Savares de Pina,  
que sei rem os proprios: elle, de idade de vinte e oito annos,

filho illegitimo de Juliana da Rosa Teixeira, e ella de idade de vinte e seis annos, filha legitima de José Tavares de Lima e Juliana Duarte, os quaes nubentes solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptizados e moradores nesta Povoação, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemuhas presentes Athur Garcia Monteiro, solteiro, negociante, Casimiro Francisco Monteiro, casado, proprietario, e Amancio Theves Leitão, também casado, escrivão de juizo ecclesiastico, e todos residentes nesta mesma povoação de São João Baptista, que de seu nome os proprios duje. Amão do nubente e os paes da nubente são também naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemuhas, assigno com todos, menos o conjuge por não saber escrever. Em 11 de Maio.

Francisco da Rosa Teixeira

Athur Garcia Monteiro

Casimiro Francisco Monteiro

Amancio Theves Leitão

Francisco da Rosa Teixeira

11.11.1781 Dos vinte e seis do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e setenta e oito, Francisco de Souto Amado e Palmira Lopes, desta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Praya, Povoação e Freguesia de São João Baptista da ilha da Praya, perante mim presbytero Canonge Auditor Termino, paracho e confesso de dita freguesia, compareceram com todas as papeis de escriptura e testemuhas, para o matrimonio, os contendo e testemuhas de Francisco de Souto Amado e Palmira Lopes, que sei de seu nome os proprios: elle, de idade de vinte e cinco annos, filho illegitimo de Anselmo de Souto Amado, e ella de idade de vinte e cinco annos, filha legitima de Lourenço Lopes e Guilhermina Duarte, os quaes nubentes solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptizados e moradores no sitio de Santa Barbara da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio procedendo

em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Custodio Manuel Duarte, proprietario, Hipolito da Cruz Silva, amancebado da reparticao de Fazenda d'este Concelho, casado, residente no referido sitio de Santa Barbara, e Gregorio Tavares, tambem casado, proprietario, e residente nesta povoação de São João Baptista, que de serem os proprios daufi. Os paes da mubente são tambem naturaes desta ilha e freguesia, e a mãe do mubente é natural da ilha do Lago, freguesia de São Lourenço. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e confellido perante os conjuges e testemunhas, assigno com todos, menos a conjuge por não saber escrever. Em attento.

Francisco do Souto e Ferrada  
Custodio Manuel Duarte  
Hipolito da Cruz Silva  
Gregorio Tavares  
E para o, L. Andre Ferrada

N.º 12  
João da Roza e Olinda da Roza Monteiro.  
Documentos jun-  
tos, no duplicado  
sob o N.º 12.  
da Parochia.

Em vinte e dois dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e noventa e oito, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Praia, Província e Bispoado de Cuba, sede e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Leonzo Andre Terrino, parochio collado desta freguesia, compareceram com todas as papeis do acta concordes, para o matrimonio, os contrahentes João da Roza e Olinda da Roza Monteiro, que sei serem os proprios: elle, de idade de vinte e cinco annos, filho illegitimo de Leopoldino Rodriguez, e ella de idade de vinte e dois annos, filha illegitima de Olympio da Roza Chôr, os quaes mubentes solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista, onde foram baptizados e moradores nesta povoação, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Eugenio Tavares, casado, proprietario, e Raphael Orobony, tambem casado, negociante, e residentes ambos na rua do Calvario desta mesma povoação, que de serem os proprios daufi. A mãe tanto do mubente como a da mubente, são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei lavrar em duplicado este

terno que depois de ser lido e conferido perante os carde-  
gos e testemunhas, assigno com todos. Da ut retro.

João da Rosa

Olinda da Rosa Monteiro  
Cruz Lavarez

Maphael fiscal  
oparecho Loure Ferraz

N.º 13

Jose Teixeira  
e Maria da  
Lomba Brito

Documentos que  
são duplicado

de sob. n.º 13.

O Parocho

de

Em vinte e tres dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e oito, nesta freguesia para o ilha de São João Baptista da ilha de Beana, Província e Recipado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Leoniz Audie Ferraz, para o collado desta freguesia, compareceram com todos os papeis do ceto corrente, para o matrimonio, os contrahentes Jose Teixeira e Maria da Lomba Brito, que seis seus os proprios: elle, de idade de trinta e quatro annos, natural da ilha do Lago, freguesia de Santa Catharina onde foi baptizado, filho legitimo de Pedro Teixeira e Anna da Cruz, da mesma naturalidade, e ella, de idade de trinta e tres annos, natural desta ilha e freguesia de São João Baptista onde foi baptizada, filha legitima de Pedro Silvestre de Brito, nascido na ilha de São Nicolau, e de Constantina da Lomba, tambem desta ilha e freguesia, os quaes, ambos solteiros, trabalhadores e paroquianos desta mesma freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de Leona Rodella da mesma, se reconheceram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, de que foram testemunhas presentes Antonio dos Santos Brito, casado, maritimo, José Martins da Vera Cruz, viuvo, delegado de saúde nesta ilha, José d'Invenção Lopes, policia, e Antonio Chaves Leitão, exercicio ecclesiastico, tambem casado, e residentes nestas mesmas parochias de São João Baptista, e aquelles no referido sitio de Leona Rodella, os quaes todos seis seus os proprios. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que li, confesi e assigno com as testemunhas. Os cardegos não sahun escrever. Da ut supra.

Antonio Dos Santos Brito

Jose Martins da Vera Cruz

Jose da Encarnação

Parocho, Roubre Ferraria

N. 14  
João de Sen-  
na e Henri-  
queta Dias  
da Silva.  
Documentos  
juntos ao dupli-  
cado do N. 14  
O Parocho:

Em vinte e cinco dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e oitenta e oito, nesta Igreja paroquial de São João Baptista da ilha Brava, Província e Bispoado de Leão, Heide e Leocelho da mesma ilha, perante mim presbytero leonês Audie Ferraria, presbytero cof. da Silva. sendo desta frequência, compareceram com todas as papeis do este po. conentes, para o matrimonio, os contrahentes João de Senna e Henriqueta Dias da Silva, que se seceram os proprios: elle, maritimo, de idade de vinte e quatro annos, filho legitimo de José de Senna e Senna de Senna, e ella, de idade de dezoito annos, filha legitima de Antonio Dias da Silva, já defuncto, e de Domingas de Albuquerque, trabalhadora, os quaes nubentes solteiros, naturaes e paroquianos, desta frequência de São João Baptista, onde foram baptizados e moradores no sitio de Catello Mithoto da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mi em matu- unio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana, do que fo- ram testemunhas presentes José da Rosa, casado, proprietario, Henrique José de Senna, junior, viuvo, empregado publico, e Aurancio Alves de Senna, tambem casado, eccleziastico, e residentes todas nesta povoação de São João Baptista, que se seceram os proprios, dupe. os papeis tanto do nubun- te como os da nubente são tambem naturaes, desta ilha e frequência. Estando igualmente presente a mãe, viuva, da nubente do meu conhecimento e das testemunhas, declarou que lhe dava pleno consentimento para este casamento, e não assigna por não saber escrever. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de con- hido e conferido perante os conjuges, testemunhas e legiti- tima superiora da nubente, com todas assignas, meos e conjuges por não saber escrever. Em attenção.

João de Senna  
José da Rosa  
Henrique José de Senna  
Aurancio Alves de Senna  
Parocho, Roubre Ferraria

N. 15

Henrique José  
Lopes e Julia  
da Lomba

Os tres dias do mes de Fevereiro do anno de mil novecentos e oito. m  
nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha P. Brava, Prov. de  
Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante  
meu presbytero leigo Audri Ferrino, parochio collado  
da Lomba

Documentos jun-  
tos ao duplicado  
sob o N. 15.  
O Parocho

este e conentes, para o matrimonio, os contrahentes  
Henrique José Lopes e Julia da Lomba, que sei e  
são os proprios: elle, de idade de vinte e seis annos, filho le-  
gitimo de José Lopes Bispo e Isabel Baptista, e ella de idade de  
trinta annos, filha legitima de Joaquim da Lomba e Isabel da  
Lomba, os quaes nuntios solteiros, nuntios, naturaes e  
parochianos desta freguesia de São João Baptista onde foram  
baptizados e moradores no sitio de Lomba Rodado da mesma,  
se reccheram por marido e mulher segundo o costume do  
Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni-  
em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito  
da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que  
foram testemunhas presentes Marinus Francisco d'Incarna-  
ção, proprietario, José d'Incarnação Lopes, policia, e Amunio  
Nunes Leitão, escrivão do juizo ecclesiastico, todos para-  
das e residentes nesta Paroquia de São João Baptista, que  
de serem os proprios da fe. Os quaes tanto do nuntio como  
os da nuntio são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E  
para constar mandei lavrar em duplicado este termo que de-  
pois de ser lido e confezido perante os conjuges e testemunhas,  
com todos unguem, unguem o conjuge, por não saber es-  
crever. Lavra-se supra. m

Henrique Lopes  
Marin Francisco d'Incarnação  
José da Incarnação  
Amunio Nunes Leitão  
O Parocho, Audri Ferrino

N. 16

Pedro de Pina  
e Domingas  
Gomes.

Os cinco dias do mes de Fevereiro do anno de mil novecentos e oito, m  
nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha P. Brava, Pro-  
vincia e Concelho de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha,  
perante meu presbytero leigo Audri Ferrino, parochio col-  
lado desta freguesia, compareceram com todas as papeis  
de este e conentes, para o matrimonio, os contrahentes

Documentos jun-  
tos ao duplicado  
sob o N. 16.  
O Parocho

Pedro de Pina e Domingas Gomes, que sei e  
são os proprios: elle, de idade de vinte e seis annos, naturaes desta

do Lago, freguesia de Nossa Senhora da Conceição onde foi baptizado, filho illegitimo de Luiza de Almeida, da mesma naturalidade, e ella de idade de vinte e sete annos, natural de esta ilha e freguesia de São João Baptista onde foi baptizado, filha illegitima de Claudino Gomes, de igual naturalidade, os quaes ambos solteiros, trabalhadores e paroquianos da referida freguesia de São João Baptista e moradores no sitio del'Alfama da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uns em matrimonio procedendo em todo este rito conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, do que foram testemunhas presentes Arthur Faria, Mauricio, negociante, Leopoldina Alfama, proprietaria, Joze da Encarnação Lopes, policia, e Juvenal Nunes Leitão, curador do juizo ecclesiastico, estes casados e aquelle solteiro e residente todos nesta povoação de São João Baptista, que de serem os proprios, deu fe. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e confuido perante os conjuges e testemunhas, conjuges auzignam estas, não auzignando aquelles por não sabermos escrever. Em tal rito.

Arthur Faria de Gontal  
 Leopoldina Alfama.  
 Joze da Encarnação Lopes  
 Juvenal Nunes Leitão  
 O Parocho, Andre' Ferraz

N.º 17. Aos seis dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e oito, no  
 Edmundo Alfredo Nunes e Adelina Faria d'Araujo  
 diante da Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Freguesia da  
 Provincia e Arquipago de Cabo Verde e concelho da mesma ilha, perante mim presbytero leuzo Andre' Ferraz, parochia  
 collado desta freguesia, compareceram com todos os papeis  
 Documentos firmados e rubricados, para o matrimonio, os contraentes  
 Edmundo Alfredo Nunes e Adelina Faria d'Araujo,  
 que se recebem os proprios: elle, negociante, filho legitimo de  
 Plutonio Joze Nunes e Anselina Ferro Nunes, de idade de vinte e quatro annos, e ella, de profissão domestica, filha legitima  
 de Joze Faria d'Araujo e Maria da Conceição Nunes de  
 Faria, de idade de dezoito annos, autorizada por seu pai  
 que estã presente a este acto, os quaes ambos solteiros, naturais e paroquianos desta freguesia de São João

Acto em 26 de  
 Junho de 1908.  
 O Parocho



desta ilha, e residentes nesta mesma Paroquia, que de serem os proprios da uge. Os paes tanto do nubente como os da nubente, são tambem naturaes desta ilha e frequencia. Estando igualmente presente a mãe, viuva, da nubente do meu conhecimento e dos testemunhas, declarou que lhe dava pleno consentimento para este casamento, e não me igno por não saber o nome. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que de pois de ser lido e conferido perante os conjuges, testemunhas e legitima superiora da nubente, assigno com todos. In xpt retro.

Adelino D'Almeida Feiteira  
Domingas Azevedo Camacho  
Francisco José de Oliveira  
Francisco da Silva  
O parochy, J. Andre' Ferraz

St. 19  
João José  
Pinto Re-  
gina Goncalves  
Documentos  
juntos ao dupli-  
cado sob o n.º 19.  
O Parochy:  
Ferraz

Os sete dias do mes de Março do anno de mil novecentos e oito, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha P. Baia, Pro-  
vincia e Estado de Santo Paulo e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Loueyo Andre' Termino, parochy cof-  
lado desta frequencia, compareceram com todos os paes do  
est. lo conjuges, para o matrimonio, os contrahentes João  
José Pinto e Regina Goncalves, que se serem os proprios:  
elle, de idade de vinte e seis annos, filho legitimo de José Pin-  
to e Eugenia de Albuquerque, e ella de idade de vinte e um annos  
incompletos, filha legitima de Luciano Goncalves, j. de-  
juncto, e de Genoveva de Albuquerque, os quizes nubentes solteiros  
trabalhadores, naturaes e parochianos desta frequencia de São  
João Baptista onde foram baptizados e moradores no rito  
de Santo Antonio da mesma, se reccheram por marido e  
mulher segundo o costume da Reia, e sem impedimento  
algun canonico ou civil, os uniu em matrimonio proceden-  
do em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja  
Catholica Apostolica Romana, do que foram testemunhas  
perantes Francisco da Silva, patião. Vig. desta ilha, casado, José  
Ramos, maritimo, solteiro, e Antonio Soares Feitad, casado,  
seminario eclesiastico, e residentes todos nesta Paroquia de São  
João Baptista, que de serem os proprios da uge.  
os paes tanto do nubente como os da nubente são tambem  
naturaes desta ilha e frequencia. Estando igualmente presen-  
te a mãe, viuva, da nubente do meu conhecimento e das  
testemunhas, declarou que lhe dava pleno consentimento

para este casamento, e não assiguo por não saber escrever.  
E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que  
depois de ser lido e conferido perante os conjuges, testemu-  
nhas e legitimo superior da nuhente, e em todos assiguo, me-  
nos o conjuge por não saber escrever. Era ut retro.

Rigina Gonçalves

Francisco da Silva

Jose Ramos

Francisca Alves Leitão

O parcho, Andre Ferraz

N.º 20 Aos quatorze dias do mes de Março do anno de mil novecentos e oito, 12  
Augusto Dantas e Guilhermina Neves Leitão, 13  
ta se Guilhermina Neves Leitão, 14  
Documentos juntos ao dupli- 15  
cado sob o n.º 20. 16  
O parcho: 17

Augusto Dantas e Guilhermina Neves Leitão, que  
são os proprios: elle, empregado publico, de idade de vinte  
e oito annos, viuvo de Remunda Luiz Dantas, fallecida na  
ta frequencia de São João Baptista, filho legitimo de Augusto Otho-  
gueto Dantas e Maria Alexandrina Dantas, e ella solteira, de  
profissão domestica, filha legitima de Jose Neves Leitão e Isabel  
Anto Neves Leitão, de idade de dez e nove annos, unta e casada  
por seu pae que estive presente a este acto, os quaes nuhentes  
naturaes e paroquiaes desta mesma frequencia de São João Baptista, onde foram baptisados e moradores na Novação da mes-  
ma, se reccheram por marido e mulher segundo o costume do  
Reino, e sem impedimento algum canonical ou civil, os mari em  
matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito  
da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que fo-  
ram testemnhas presentes Luiz Jose Rubeiro, juiz Municipal  
deste julgado, e Casimiro Francisco Montois, proprietario, ca-  
sado e residante nesta mesma Novação de São João Baptista,  
que de annos proprios dou fe. os pae tanto do nuhente como  
os da nuhente são tambem naturaes desta ilha e frequencia.  
E para constar mandei lavrar em duplicado este termo  
que depois de ser lido e conferido perante os conjuges,  
testemnhas e legitimo superior da nuhente, assiguo  
e em todos. Era ut supra.

Augusto Dantas

Guilhermina Maria Lavista  
 Sim Jose Pinheiro  
~~Coza Ferreira~~  
 Joao Maria Lavista  
 O parcho, S. Andre' Ferraria

N. 21  
 Boaventura  
 Julio Baptista  
 e Rosa Ferreira  
 ra de Pina  
 Documentos  
 juntos ao dupli-  
 cada, n. 21.  
 O parcho:

Nas dois dias do mes de Maio do anno de mil novecentos e oito. M  
 nesta Igreja parochial de Sao Joao Baptista da ilha da Luva, pro-  
 vincia e Bispoado de Leão. Tude e Conselho da mesma ilha,  
 perante mim presbytero Leonys Audio Ferraria, parcho cof-  
 rado desta freguesia, compareceram com todos os papeis  
 Boaventura Julio Baptista e Rosa Ferreira, de Pina,  
 que sci serem os proprios: elle, de idade de vinte e sete annos,  
 filho legitimo de Julio Baptista e Rosa de Spanos, e ella  
 de idade de vinte e seis annos, filha legitima de Guadalupe  
 de Pina e Suzanna Ferreira, os quaes nathes solteiros, tra-  
 balhadores, naturaes e parochianos desta freguesia de Sao  
 Joao Baptista onde foram baptizados e moradores no  
 sitio de Matto Grande da mesma, se receberam por ma-  
 rido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento  
 algum canonico ou civil, os uni em matrimonio  
 procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa  
 Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, do que foram  
 testemunhas presentes Henrique Rodrigues, Gregorio Antonio  
 Gomes, maritimos, residentes no referido sitio de Matto Grande,  
 Juvenio Alves Brito, escrivão ecclesiastico, e Joao Baptista  
 Leite, trabalhador, residentes nesta Paroquia, este solteiro e a-  
 quelles casados, que de serem os proprios dan fe.  
 Os papeis tanto do nathente como os da nathente são tambem  
 naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei  
 lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e  
 conferido perante os conjuges e testemunhas, comigo as-  
 signam estas, não assignando aquelles por não saberem  
 nem escrever. Ita ut supra.

Henrique Rodrigues  
 Juvenio Alves Brito  
 Joao Baptista Leite  
 O parcho, S. Andre' Ferraria

N.º 22 Dos tres dias do mes d'Abril do anno de mil novecentos e oito, Paulo Francisco dos Reis e Maria Goncalves d'Oliveira, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Brava, Provincia e Arquipelago de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero leuogo Andre Loureiro, paocho collado desta freguesia, compareceram com todos os papeis do estylo correntes, para o matrimonio, os contrahentes Paulo Francisco dos Reis e Maria Goncalves d'Oliveira, que se exercem os proprios.

Documentos justos ao duplicado do sob. N.º 22. O Parocho: *[Signature]*

elle, de idade de vinte e oito annos, natural da ilha de São Thiago, freguesia de Nossa Senhora da Graça onde foi baptizado, filho illegitimo de Tralhes da Silva Rosa, e ella de idade de vinte e cinco annos, natural desta ilha e freguesia de São João Baptista onde foi baptizada, filha legitima de Onofre Antonio d'Oliveira e Lucia Goncalves Faria, os quaes ambos solteiros, trabalhadores e parochianos desta mesma freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de Sant'Anna da mesma, se reconheceram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Amancio Nunes Fialtao, escrivão eccl. simetico, Jose d'Encarnação Lopes, policia, casados e João Baptista Fialtao, solteiro, trabalhador e residentes todos nesta parochia, que se exercem os proprios das fe. O nome do nubente e os paes da nubente são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, com todos acizos, menos o conjuge por não saber escrever.

Eu, ut supra. *[Signature]* Amancio Nunes Fialtao  
 Jose da Encarnação Lopes  
 João Baptista Fialtao  
 O Parocho, *[Signature]*

N.º 23 Dos oito dias do mes d'Abril do anno de mil novecentos e oito, Henrique d'Oliveira Pinheiro e Celestina Amelia Crato, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Brava, Provincia e Arquipelago de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero leuogo Andre Loureiro, paocho collado desta freguesia, compareceram com todos os papeis do estylo correntes, para o matrimonio, os contrahentes Henrique d'Oliveira Pinheiro e Celestina Amelia Crato, que se exercem os proprios: elle, de idade de vinte e dois annos,

Documentos justos ao duplicado do sob. N.º 23. -

O Parocho: natural desta ilha e freguesia de São João Baptista onde foi baptizado, filho illegitimo de Eugenio d'Almeida Pinheiro, da mesma naturalidade, e ella de idade de vinte e dois annos, natural da ilha de São Thome, freguesia de Nossa Senhora da Graça onde foi baptizada, filha illegitima de Francisco Xavier Brato e Chuma Maria d'Almeida, de egua naturalidade, os quaes nubentes solteiros, trabalhadores e paroquianos da referida freguesia de São João Baptista e moradores na Paroquia da mesma, se reconciliaram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os unis em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Eugenio Soares, casado, Maria Henriqueta Arrobas Brato, solteira, proprietarias e Durancio Neves Leitão, tambem casado, escriptos ecclesiasticos, e residentes todos nesta mesma paroquia de São João Baptista, que de xereim os proprios doufe. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, unis com todos, e extracto

Henrique Oliveira Pinheiro  
 Celestina Amelia Brato  
 Eugenio Soares  
 Maria Henriqueta Arrobas Brato  
 Durancio Neves Leitão  
 O Parocho, *J. Andre Figueira*

It. 24. Os tres dias do mes de Maio do anno de mil novecentos e oito, p. José Alves e Amelia Lopes. Te unis presbytero Leuzo Claudio Semino, parocho e collado de documentos desta freguesia, compareceram com todos os papeis do escripto conjuges, para o matrimonio, os contrahentes José Alves e Amelia Lopes, que sei xereim os proprios.

O Parocho: elle, de idade de trinta e sete annos, natural da ilha de São Thome, freguesia de São Lourenço onde foi baptizado, filho illegitimo de Carolina Fernandes, de egua naturalidade, e ella de idade de trinta annos, natural desta ilha e freguesia de São João Baptista onde foi baptizada, filha legitima de José Lopes e Carlota Spinola, da mesma naturalidade, os quaes nubentes solteiros, trabalhadores, n. b. d. i. g. o. trabalhadores e paroquianos desta mesma freguesia de São João Baptista.

Baptista e moradores no sítio de Leão Rodella, da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Curanio Neves Leite, escrivão ecclesiastico, José d'Eucaruação Lopes, policia, João Baptista Leite e Manuel José dos Santos, trahalhadores, estes solteiros e aquelles casados e residentes todos nesta povoação de São João Baptista, os quaes todas se serem os proprios. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e confuido perante os conjuges e testemunhas, conjuge assignam estas, não assignando aquelles por não sabidorem escrever. Em 11 de Maio de 1825.

Curanio Neves Leite  
José da Eucaruação Lopes  
João Baptista Leite  
Manuel José dos Santos  
O parochio (Antonio) Fernandes

N.º 25. Manuel Rodrigues e Angelica d'Eucaruação, perante mim presbytero Louizo Andre Lemino, parochio collado desta freguesia, compareceram com todos os papeis do estylo correctos, para o matrimonio. os contrahentes Manuel Rodrigues e Angelica d'Eucaruação, que se sevem os proprios: elle, de idade de cincuenta annos, viuvo de Felizarda Tanares, fallecida nesta freguesia de São João Baptista, filho legitimo de Maria Rodrigues, e ella solteira, de idade de trinta annos, filha legitima de José d'Eucaruação e Maria Baptista, os quaes ambos trahalhadores, naturaes e parochianos desta mesma freguesia de São João Baptista onde foram baptisados e moradores no sítio de Matto Grande da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Curanio Neves Leite, escrivão ecclesiastico, José d'Eucaruação Lopes, policia, casados, João Baptista Leite e Manuel José dos Santos, trahalhadores.

colleiros, e residentes todos nesta freguesia de São João Baptista, que se seem os proprios, dau fe. O meu do nublente e os pães, da nublente são também naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os casjuzes e testemunhas, comizo assignar estas, não assignando aquelles por não saberem escrever. In utroque.

Antonio Chines Leitão  
João da Encarnação Dias  
João Baptista Lúti  
Maurício José dos Santos  
Francisco André Ferraz

Vistos e examinados em visita pectoral.

Estão exemplarmente redigidos.

Bouva e freguesia de São João Baptista  
27 de Junho de 1798 e oito.

Antonio, Bispo de Cabo Verde



N.º 26 Dos dois dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e oito, em

Antonio José nesta freguesia parochial de São João Baptista da ilha da Brava, Rio Estreos e Felismina e o Bispo do, de Cabo Verde e Conselho da mesma ilha, Mina da Silva, perante mim presbytero Lourenço Andre Ferraz, para o do Documento, collado desta freguesia, compareceram com todos os pães juntos ao dupli. do estolo comites, para o matrimonio, os contrahentes

Antonio José Esteres e Felismina da Silva, que se seem os proprios: elle, colleiro, maritimo, de idade de quarenta e dois annos, filho legitimo de José Antonio Esteres e Mariaanna de Albuquerque, e ella, trabalhadora, viuva de Manuel do Lopes, fallecido nesta freguesia, de idade de trinta e oito annos, filha legitima de Antonio Pedro da Silva e Maria Loures, os quaes nublentes naturaes e parochiaes desta freguesia de São João Baptista onde foram baptizados e moradores no sitio de Santo Antonio da mesma, se recolheram

o Parochio:  
Antonio

por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem  
impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimo-  
nio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa  
Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram tes-  
temunhas presentes Manoel de Laria, curado, maritimo, residente no  
referido sitio de Santo Antonio, e Amancio Neves Luitao, tambem curado,  
exercicio eclesiastico, residente nesta Paroquia, que de serem os proprios  
dau fe. os paes tanto do nubente como os da núbente são  
tambem naturaes desta ilha e freguezia. E para constar man-  
dei havrar em duplicado este termo que depois de ser lido e  
conferido perante os conjuges e testemunhas, assigno e au-  
tizo. Da ut retro.

Ante mim José Estevão

parochiano da Igreja

Manoel de Laria

Amancio Neves Luitao

O parochiano, Padre' Fernando

N.º 27 Os cinco dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e m  
Luiz Pereira da Lomba, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Brava,  
da Lomba, Provincia e Arquipelago de Cabo Verde e Concelho, da mesma ilha,  
e Virginia Corréa perante mim presbytero Lourenço Audic Termino, parochiano e of-  
ficial da dita freguezia, compareceram com todos os papéis  
Documentos junto do estylo convenientes, para o matrimonio, os contrahentes  
Luiz Pereira da Lomba e Virginia Corréa, que sci-  
sob o N.º 27. -  
O parochiano  
C.º de Laria  
Ante mim  
d'ahijar 1110.  
O parochiano e parochianos desta freguezia de São João Baptista sendo jo-  
são baptisados e moradores no sitio de Otatto Grande da  
mesma, e receberam por marido e mulher segundo o costu-  
me do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil,  
os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme  
o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana;  
do que foram testemunhas presentes Henrique de Laria Baptista,  
curado, negociante, Marciano Sousa Machado, colheita, trabalhador, re-  
sidente nesta Paroquia, e Henrique Soares, colheita, trabalhador residente no  
referido sitio de Otatto Grande, que de serem os proprios dau fe.  
O mãe do nubente e os paes da núbente são tambem natu-  
raes desta ilha e freguezia. E para constar mandei havrar em

duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, assigno com todos, menos o conjuge por não saber escrever. *Quarta retro.*

Leiz Pereira da Cunha  
Henrique Louza Baptista  
Maruanna Louza e Machado  
Henrique Tavares

O paracho, *Libre de Tavares*

N.º 28 Dos vinte e um dias do mes de Dezembro do anno de mil e novecentos e setenta e oito.

Jeronymo Antonio Fortes e Carlota de Faria  
Documentos  
juntos ao duplicado sob N.º 28.  
O Paracho:

esta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Brava, Provincia e Diocese de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Louço Andre Ferrino, parocho collado desta frequia, compareceram com todos os sujeitos do cetojo conjuges, para o matrimonio, os contrahentes

Jeronymo Antonio Fortes e Carlota de Faria, que se seceram os proprios: elle, de idade de vinte e sete annos, filho legitimo de Luis Antonio Fortes e Marina da Graça, e ella de idade de dezanove annos, filha illegitima de Thales de Faria, os quaes nubentes solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta frequia de São João Baptista onde foram baptizados e moradores no sitio de Sant Anna da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Casimiro Francisco Monteiro, proprietario, Antonio Tavares de Lima, maritimo, e Mauricio Neves Leitão, escrivão ecclesiastico, casados e residentes nesta povoação, que de serem os proprios do fe. Os paes do nubente e a mãe do nubente são tambem naturaes desta ilha e frequia. Estando igualmente presentes a mãe do nubente do meu conhecimento e das testemunhas, declarei que elle dava pleno consentimento para este casamento, e não assigno por não saber escrever. E para constar mandei escrever em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges, testemunhas e legitima superior da nubente, com todos assigno, menos o conjuge por não saber escrever. *Quarta supra.*

Jeronymo Antonio Fortes  
Egymio Nobre

Antonio J. Pinna  
 Antunes Neves Pinna  
 O Parocho, J. Andre Ferraz

No 29 Nos vinte e seis dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e oito, nesta Igreja parochial de São João Baptista da mesma ilha, perante mim presbytero Leonegio Studer Termino, parochio e collado desta frequencia, compareceram com todos os duplicados todos os sujeitos do estylo concordes, para o matrimonio, os sob o n.º 29. - contrahentes José Benteio e Constança do Valle, O N.º 29. - que se seun os proprios: elle, de idade de vinte e tres annos, filho legitimo de João Benteio e Maria Coelho, e ella de idade de vinte e dois annos, filha illegitima de Maria do Valle, as quaes nublentes solteiras, trabalhadoras, naturaes e parochianas desta frequencia de São João Baptista onde foram baptizadas e moradores no sitio de Sant'Anna da mesma, e reccheram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, assim em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, do que foram testemunhas presentes Alexandre Pereira da Silva, proprietario, Henrique de Souza Baptista e Joaquina Louisa d'Albuquerque, negociantes, casados e residentes todos nesta parochia de São João Baptista, que se seun os proprios, da parte os paes por, digo, paes do nublente e a mãe do nublente eão tambem naturaes desta ilha e frequencia. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que, de pois de ser lido e confido perante os conjuges e testemunhas, com todos os ryzos, mezas e conjuges por não saber escrever. Era ut supra. mim

Constancia do Valle  
 e Jley andre P. Silva.  
 Henrique Souza Baptista  
 Joaquina Louisa d'Albuquerque  
 O Parocho, J. Andre Ferraz

No 30 Nos vinte e oito dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e oito, nesta Igreja parochial de São João Baptista da mesma ilha, perante mim presbytero Leonegio Studer Termino, parochio e collado desta frequencia, compareceram com todos os duplicados todos os sujeitos do estylo concordes, para o matrimonio, os sob o n.º 30. - contrahentes Guilherme Miguel de Castro e Luísa do Valle, O N.º 30. - que se seun os proprios: elle, de idade de vinte e tres annos, filho legitimo de João Benteio e Maria Coelho, e ella de idade de vinte e dois annos, filha illegitima de Maria do Valle, as quaes nublentes solteiras, trabalhadoras, naturaes e parochianas desta frequencia de São João Baptista onde foram baptizadas e moradores no sitio de Sant'Anna da mesma, e reccheram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, assim em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, do que foram testemunhas presentes Alexandre Pereira da Silva, proprietario, Henrique de Souza Baptista e Joaquina Louisa d'Albuquerque, negociantes, casados e residentes todos nesta parochia de São João Baptista, que se seun os proprios, da parte os paes por, digo, paes do nublente e a mãe do nublente eão tambem naturaes desta ilha e frequencia. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que, de pois de ser lido e confido perante os conjuges e testemunhas, com todos os ryzos, mezas e conjuges por não saber escrever. Era ut supra. mim